

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1954/2023
De 28 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas - Obras e Instalações

01.08.00.15.452.0008-2.016.4.4.90.5144.....

..... R\$ 980.000,00

F.R. 02 - Estadual

Art. 2.º O crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Emenda Estadual para Infraestrutura Urbana.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recurso estadual.

Art. 4.º O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2023.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO N.º 7079/2023
De 26 de setembro de 2023.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE SALTO DE PIRAPORA, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 1768/2021”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições do Conselho Municipal de Esporte e Cultura estão dispostas na Lei Municipal n.º 1768/2021, do qual ficam nomeados os seguintes membros:

a) Secretário de Esporte e Cultura:

Cesar Augusto Santana, RG: 2XXXXXXX-2

b) Diretor de Departamento:

Donizeti de Jesus Pereira Domingues Junior, RG: 4XXXXXX-4

c) Representante do Chefe do Poder Executivo:

Carlos Alberto dos Santos, RG 1XXXXXX2

d) Representante dos Profissionais de Educação Física:

I - Titular: Ronaldo Ulisses Vieira, RG: 34.XX.XXX-2

II - Suplente: Felipe de Carvalho Oliveira, RG: 38.XXX.XXX-7

e) Representante dos Esportes de Treinamento e Esportes de Competições:

I - Titular: Vinícius de Oliveira Barros, RG: 42.XXX.XXX-9

II - Suplente: Marco Aurélio de Barros Camargo, RG: 18.XXX.XX4-7

f) Representante dos Esportes para Idosos e Atividades de Lazer:

I - Titular: Nome: Marcilene Ferreira, RG: 46XXXXXX-4

II - Suplente: Rafaelle Ismênia Medina Antunes, RG: 49XXXXXX-8

g) Representante da Cultura Popular:

I - Titular: Manoel Batista Faria Neto, RG 33.XXX.XXX-1

II - Suplente: João Paulo dos Anjos, RG: 34XXXXXX-X

h) Representante da Música:

I - Titular: Wanderson Benedito Mariano, RG: 3XXXXXXX6

II - Suplente: Felipe Manoel de Albuquerque, RG: 47.XXX.XXX-4

i) Representante da Dança:

I - Titular: Juliana de Almeida Silva Mariano, RG: 4XXXXXXX-7

II - Suplente: Thaina Rafaela Souza Valverde, RG: 5XXXXXXX-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7080/2023

De 28 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições

legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1951/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas - Obras e Instalações

01.08.00.15.452.0008-2.016.4.4.90.5144.....

..... R\$ 980.000,00

F.R. 02 - Estadual

Art. 2.º O crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Emenda Estadual para Infraestrutura Urbana.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de recurso estadual.

Art. 4.º O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2023.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7081/2023

De 29 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023 – quinta-feira, comemora-se o dia Nacional de Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Serviços Funerários, Serviços Públicos, compreendendo a coleta de lixo, a varrição de rua e a operação do aterro sanitário, Guarda Civil, Vigilância e Defesa Civil.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7082/2023

De 02 de outubro de 2023.

“DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO E A TÍTULO GRATUITO PARA FINS ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 107, §4º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza a utilização da Área Institucional 1 do loteamento Chácaras Reunidas Bela Vista, localizada na Rua Benedita Rodrigues César, esquina com a Rua Antônio Albuquerque Bueno, ao Sr. Antônio Carlos Nigro, portador da cédula de identidade RG nº 18.779.969, inscrito no CPF sob o nº 074.317.198-50, para o cultivo semi-hidropônico de morango.

Art. 2º - A autorização é a título gratuito e precário, devendo o autorizado proceder a conservação do espaço utilizado, bem como providenciar todas as normas de segurança pertinentes, com o fim de evitar a degradação do solo, e proteção ao meio ambiente.

Art. 3º - Fica expressamente defeso ao autorizado a utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão realização do que foi permitido no Art. 1º, estando obrigado a reparar todo e qualquer dano causado no imóvel público, ou a terceiro.

Art. 4º - Nos termos Artigo 107, §4º da Lei Orgânica Municipal, o prazo da autorização supra corresponderá a duração da safra, com possibilidade de renovação.

Art. 5º - Ao Término do prazo ora estipulado, o autorizado deverá restituir a posse do imóvel público nos moldes em que recebeu, sem qualquer empecilho ou degradação.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.756/2023

De 25 de agosto de 2023

“Determina a prorrogação do afastamento da servidora

***Suzeli Antonia da Silva e dá
outras providências.***

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1693/2023 e a Portaria 12.588/2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista na Portaria 12.588/2023 e o previsto no artigo 155 da Lei Complementar 20/1994, alterado pela Lei Complementar 11 de 14 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO os requerimentos da defesa da servidora e a proteção da ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento cautelar da servidora durante o trâmite do processo administrativo disciplinar por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de agosto de 2023.

Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA n.º 12.757/2023
De 25 de setembro de 2023.**

***“Designa servidora em
Função Gratificada.”***

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Sra. **MARCIA APARECIDA SOARES NOGUEIRA**, portadora do RG n.º 21.XXX.XX8, CPF n.º 14X.XXX.XXX-50 e PIS 12X.XXXX.X0/7, lotada no cargo de Agente da Promoção Social, para a **Função Gratificada de Chefe da Seção de Convênios, Programas e Projetos** a partir do dia 20 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2023.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.758/2023
De 29 de setembro de 2023.**

***“Dispõe sobre substituição de
funcionário, nos termos dos
artigos 42 e seguintes, da Lei
Complementar nº 20/94, de 10
de novembro de 1994”.***

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição da funcionária **ALINE DE CASSIA MEIRA KONISHI**, portadora do RG n.º 40.XXX.XX4-6 e CPF 30X.XXX.XXX-64, Diretor De Educação Básica, pela servidora **ERICA DA SILVA PONTES**, portadora do RG n.º 4X.XXX.XX7-4 e CPF n.º 30X.XXX.XXX-84, Coordenador Pedagógico, por tempo indeterminado, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DELICOLLI DE ALMEIDA

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 004/2023

Processo Administrativo: 2010/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE DIVERSOS BAIRROS

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2010/2023, referente à Tomada de Preços Nº 004/2023 e o posicionamento da Comissão de Licitação, amparada pelo parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, decido RATIFICAR seu entendimento julgando IMPROCEDENTE o pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa ZAGONEL S.A, ficando mantida a data e hora para recebimento e início da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, às 09 horas do dia 02 de outubro de 2023.

Salto de Pirapora, 29 de setembro de 2023.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA